DECRETO 3.136, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS.
PREFEITO

6d. 752 13111115

Prefeitura Mun. de Bom Jardim Jéssica Chevrand da Rocha Assessora de Gabinete Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.136, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030201232.194	162	3390.39.00	00		113.735,25	
0800.1030100242.195	184	3390.39.00	• 59		1.264,75	
0800.1012200641.039	010	4490.52.00	59	1.264,75	5	
0800.1030100652.075	037	3190.04.00	00	32.200,00)	
0800.1030100652.080	120	3190.11.01	00	81.535,25	5	
Superávit Financeiro	-					
TOTAIS			0	115.000,00	115.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO